



**OFÍCIO N° 018/2025/GABINETE/PMPF**

Pau dos Ferros/RN, 03 de fevereiro de 2025

AO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
Sr. Jaime de Carvalho Costa Neto  
R. Pedro Velho, 1291, Pau dos Ferros - RN, 59900-000  
E-mail: [contato@camarapaudosferros.rn.gov.br](mailto: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br)

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho, por meio deste, a propositura anexa para apreciação da Câmara Legislativa de Pau dos Ferros-RN.

O referido projeto trata da atualização do piso salarial da categoria do magistério público municipal para o ano de 2025, conforme o reajuste nacional de 6,27%.

**Solicito a tramitação deste feito em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, na forma do art. 72, § 1º, do Regimento Interno da Augusta Câmara Municipal de Pau dos Ferros (Resolução nº 01/2024).**

Certa de sua atenção e comprometimento com a valorização dos profissionais da educação, renovo meus votos de estima e consideração pelo zelo e excelência na gestão pública municipal.

MARIANNA  
ALMEIDA  
NASCIMENTO:06  
567794461

Assinado de forma digital  
por MARIANNA ALMEIDA  
NASCIMENTO:065677944  
61  
Dados: 2025.02.06  
10:32:30 -03'00'

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
**PREFEITA**

RECORRIDO:

05/02/25

10:45



PROJETO DE LEI N° 2255 /2025

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL 2025 DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica atualizada a tabela salarial do Magistério Público Municipal de Pau dos Ferros-RN no valor percentual de **6,27%**.

**Art. 2º** A nova tabela que contempla a implantação do piso salarial no valor de **6,27% 2025** está no ANEXO 1 dessa presente Lei.

**Art. 3º** Os gastos correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), por meio de sua cota-participativa de 70%.

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano abertura de novos créditos adicionais orçamentários para suprir as despesas ora mencionadas nessa Lei.

**Art. 5º** A aplicação se dará a partir de fevereiro/2025, com retroativo a janeiro pago no mês de março/2025;

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 03 de fevereiro de 2025.

  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

*Neves/20  
05/02/25  
10:40*

## **RAZÕES DO PROJETO**

Excelentíssimo Sr.  
**JAIME DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN

**ASSUNTO:** Implantação do piso salarial 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei, que objetiva a atualização do piso salarial 2025 da categoria do magistério público municipal, reajustado nacionalmente no percentual de **6,27%**.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar à colenda Câmara autorização para dispor da atualização de uma das principais políticas públicas de valorização do magistério municipal, assegurando o cumprimento de um dos direitos pertinentes a categoria dos Profissionais do Magistério deste ente.

O valor do reajuste percentual do piso salarial dos magistério público para 2025 está em conformidade com a Portaria Interministerial Nº 77, de 29 de janeiro de 2025.

- Aplicação a partir de fevereiro/2025;
- Retroativo a janeiro pago no mês de março/2025;

Diante do exposto, contamos, portanto, com o indispensável apoio de nossos nobres vereadores para a aprovação desta importante propositura.

Pau dos Ferros, 03 de fevereiro de 2025.



**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**ANEXO 1: NOVA TABELA SALARIAL 2025, REAJUSTADA EM 6,27%**

**TABELA PISO SALARIAL 2025 DOS PROFESSORES - 6,27%**

25H	CLASSE - A	B (3%)	C (3%)	D (3%)	E (3%)	F (3%)	G (3%)	H (3%)	I (3%)	J (3%)
NÍVEL	Valor Piso	3 anos e 1 dia a 6 anos	6 anos e 1 dia a 9 anos	9 anos e 1 dia a 12 anos	12 anos e 1 dia a 15 anos	15 anos e 1 dia a 18 anos	18 anos e 1 dia a 21 anos	21 anos e 1 dia a 24 anos	24 anos e 1 dia a 27 anos	27 anos e 1 dia a 30 anos
P1	3.422,63	3.525,31	3.631,07	3.740,00	3.852,20	3.967,76	4.086,80	4.209,40	4.335,68	4.465,75
PII	4.449,41	4.582,89	4.720,38	4.861,99	5.007,85	5.159,08	5.312,83	5.472,21	5.636,38	5.805,47
PIII	5.399,28	5.664,44	5.831,38	6.009,41	6.189,69	6.375,38	6.566,64	6.763,64	6.966,55	7.170,52
PIV	7.208,04	7.424,28	7.647,01	7.876,12	8.112,71	8.356,09	8.606,78	8.864,98	9.130,93	9.404,86
PIV	10.091,25	10.393,99	10.705,81	11.026,98	11.357,79	11.698,52	12.049,48	12.410,97	12.783,29	13.166,79

30H	CLASSE - A	B (3%)	C (3%)	D (3%)	E (3%)	F (3%)	G (3%)	H (3%)	I (3%)	J (3%)
NÍVEL	Valor Piso	3 anos e 1 dia a 6 anos	6 anos e 1 dia a 9 anos	9 anos e 1 dia a 12 anos	12 anos e 1 dia a 15 anos	15 anos e 1 dia a 18 anos	18 anos e 1 dia a 21 anos	21 anos e 1 dia a 24 anos	24 anos e 1 dia a 27 anos	27 anos e 1 dia a 30 anos
P1	4.107,15	4.230,37	4.357,28	4.488,00	4.622,64	4.761,32	4.904,16	5.051,28	5.202,82	5.358,91
PII	5.339,29	5.499,47	5.664,45	5.831,39	6.009,42	6.189,70	6.375,39	6.566,66	6.763,66	6.966,56
PIII	6.407,16	6.599,37	6.797,35	7.001,27	7.211,31	7.427,65	7.650,48	7.879,99	8.116,39	8.359,89
PIV	8.649,66	8.909,15	9.176,42	9.451,71	9.735,26	10.027,32	10.328,14	10.631,99	10.935,12	11.285,84
PIV	12.109,52	12.472,81	12.846,99	13.232,40	13.629,57	14.038,25	14.459,40	14.893,18	15.339,98	15.800,18

40H	CLASSE - A	B (3%)	C (3%)	D (3%)	E (3%)	F (3%)	G (3%)	H (3%)	I (3%)	J (3%)
NÍVEL	Valor Piso	3 anos e 1 dia a 6 anos	6 anos e 1 dia a 9 anos	9 anos e 1 dia a 12 anos	12 anos e 1 dia a 15 anos	15 anos e 1 dia a 18 anos	18 anos e 1 dia a 21 anos	21 anos e 1 dia a 24 anos	24 anos e 1 dia a 27 anos	27 anos e 1 dia a 30 anos
P1	4.867,77	5.013,80	5.164,22	5.319,15	5.478,72	5.643,08	5.812,37	5.986,75	6.166,35	6.351,34
PII	6.328,11	6.517,96	6.713,49	6.914,90	7.122,35	7.336,02	7.556,10	7.782,78	8.016,26	8.256,75
PIII	7.593,74	7.821,55	8.056,19	8.297,88	8.546,82	8.803,22	9.067,32	9.339,34	9.619,52	9.908,10
PIV	10.251,54	10.559,08	10.875,86	11.202,13	11.538,20	11.884,34	12.240,87	12.608,10	12.986,34	13.375,93
PIV	14.351,15	14.732,71	15.226,19	15.687,98	16.153,47	16.638,07	17.137,21	17.651,33	18.180,87	18.726,30